



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

**ADITIVO 01**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

**PROCESSO Nº 0897/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, funcionário público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Claudio, s/n, Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000 e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa: **MIRANDA & VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.197.751/0001-78, com sede na Rua Espírito Santo, nº 49, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99992-7675, (28)99975-5510 e (28)3545-1430, endereço eletrônico: [elysonmiranda@hotmail.com](mailto:elysonmiranda@hotmail.com), neste ato representada por **ELYSSON ALVES MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 117.455.197-69, residente na Rua Capitão João Inácio de Almeida, nº 301, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1 – Fica reajustado o lote 230 do anexo da Ata de Registro de Preços nº 049/2020, conforme segue:  
ITEM 014 – LOTE 230 – TELHA EM AMIANTO 2,44X0,50X4MM – de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos) para R\$19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos);

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA**

2 – Fica alterado o anexo da Ata de Registro de Preços, acrescido do valor de R\$7.302,26 (sete mil, trezentos e dois reais e vinte e seis centavos), passando o novo valor global da Ata de Registro de Preços nº 049/2020 de R\$62.755,60 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$70.057,86 (setenta mil, cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – No ato da lavratura deste termo aditivo de Reequilíbrio Financeiro:

O ITEM 014 – LOTE 230 – TELHA EM AMIANTO 2,44X0,50X4MM – contava com saldo de 1.213 (um mil duzentos e treze) unidades;

3.2 – As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 08 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira – Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior – Secretário Municipal de Saúde**

**MIRANDA & VIEIRA LTDA**

**Elysson Alves Miranda / ou procurador legalmente habilitado**

2.

as revisões, a favor da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a partir do dia da publicação de seu extrato no veículo oficial de publicação. **Da contrapartida:** Não há contrapartida financeira por parte da Organização da Sociedade Civil pelo uso e posse do bem, objeto do presente Acordo de Cooperação, conforme a finalidade a que ele se destina, nos termos do § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itarana/ES, 08 de abril de 2021.

**Vander Patrício**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 660738**

**Iúna**

#### EXTRATO

Contrato nº 39/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3146/2020  
Chamada Pública nº 01/2021  
Contratado: Roberto Carlos Lemos  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae  
Valor: R\$19.999,40  
Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.  
ID: 2021.037E0700001.09.0003.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito

**Protocolo 660678**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 53/2021  
Permitente: Município de Iúna/ES  
Processo Nº: 0816/2021  
Permissionário: Tiago Lucio da Silva  
Objeto: Permissão para exploração dos serviços de táxi no âmbito do Município de Iúna.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito  
**Protocolo 660708**

#### EXTRATO

Contrato nº 27/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3146/2020  
Chamada Pública nº 01/2021  
Contratado: Bertoldo Antonio Vieira  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae.  
Valor: R\$20.000,00  
Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.  
ID: 2021.037E0700001.09.0003.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito  
**Protocolo 660710**

#### EXTRATO

Contrato nº 41/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3146/2020

Chamada Pública nº 01/2021  
Contratado: Adamario Carlos Silveira  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae.  
Valor: R\$19.999,48  
Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.  
ID: 2021.037E0700001.09.0003.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito  
**Protocolo 660791**

#### EXTRATO

Contrato nº 35/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3146/2020  
Chamada Pública nº 01/2021  
Contratado: Leonardo Rosa de Lima  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae  
Valor: R\$19.999,60  
Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.  
ID: 2021.037E0700001.09.0003.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito  
**Protocolo 660862**

#### EXTRATO

Contrato nº 45/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna  
Processo Nº 3146/2020  
Chamada Pública nº 01/2021  
Contratado: Lindomar Costa de Lima  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural destinados às Escolas e Creches do Município incluídas no Pnae  
Valor: R\$19.913,88  
Vigência: A partir da publicação até 31/12/2021.  
ID: 2021.037E0700001.09.0003.  
Romário Batista Vieira  
Prefeito  
**Protocolo 660866**

#### RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 049/2020. Partes: Mun. Iúna X Miranda & Vieira Ltda. Objeto: registro de preços de materiais de construção. Valor aditivado: R\$7.302,26.

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
PREFEITO  
**DURVAL DIAS S. JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**Protocolo 660716**

**Linhares**

#### DECRETO Nº 383/2021, DE 08/04/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são pelo disposto no inciso VIII do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a situação de

pandemia existente e que se agrava, e tendo o Governo do Estado determinando restrições as atividades econômicas através do Decreto 4859-R, de 03 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Município acompanhou as restrições as atividades econômicas decretadas pelo Estado,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) referente às competências de março, abril e maio de 2021. O prazo para pagamento das referidas competências será, respectivamente, 10 de agosto de 2021, 11 de outubro de 2021 e 10 de dezembro de 2021.

**§ 1º** A prorrogação prevista no caput deste artigo não se aplica ao imposto devido pelos tomadores de serviços sujeitos à Substituição Tributária, nas situações previstas no Artigo 7º da Lei Complementar nº 10 de 23 de dezembro de 2011.  
**§ 2º** Não será prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) dos serviços compreendidos nos itens 5, 7, 11, 15, 22 e 26 e do subitem 13.04 constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 10 de 23 de dezembro de 2011.

**§ 3º** Também não será prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) nos serviços prestados por prestadores de serviços avulsos e por aqueles domiciliados em outros municípios, independentemente da natureza do serviço.

**§ 4º** O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pelos prestadores de serviços optantes do Simples Nacional e os Microempreendedores Individuais (MEI), instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apurados no âmbito do Simples Nacional e devidos pelos sujeitos passivos, referentes às competências de março, abril e maio de 2021, terão os vencimentos conforme previsto na Resolução CGSN nº 158 de 24 de março de 2021.

**§ 5º** A prorrogação do prazo a que se refere o caput não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.

**Art. 2º** Fica prorrogado para o dia 07 de julho de 2021 o prazo para pagamento de cota única e da primeira parcela do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2021.

**Parágrafo único.** As demais datas para pagamento parcelado terão os seguintes vencimentos:

I - segunda parcela em 09 de agosto de 2021;  
II - terceira parcela em 08 de setembro de 2021;  
III - quarta parcela em 07 de outubro de 2021;  
IV - quinta parcela em 08 de novembro de 2021; e  
V - sexta parcela em 07 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Prorrogar o prazo de vencimento das Certidões Negativas de Débitos Municipais

emitidas a partir de 01/02/2021 para até o dia 30/06/2021.

**Art. 4º** Fica suspenso até o dia 30/06/2021, os prazos para interposição de impugnações e recursos administrativos de conteúdo tributário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**GUERINO LUIZ ZANON**

Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 660758**

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.  
CONTRATADA: DETEMAC - DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME  
DATA ASSINATURA: 07/04/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
VALOR: R\$ 149.460,00  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas nas áreas internas das Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Secretaria Municipal de Educação.  
RECURSO:  
09  
09.01.12.122.1030.2.314  
09.01.12.361.1030.2.315  
09.01.12.365.1030.2.316  
3.3.90.39.000  
MODALIDADE: PE 07/2021  
PROCESSO: 010854/2021  
Cód. CidadES Contratações: ID2021.042E0600008.01.0001  
**Protocolo 660745**

#### COMUNICADO

O Município de Linhares - ES, TORNA SEM EFEITO A ADITIVO referente ao 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, processo 20549/2019, por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do Estado no dia 23/02/2021. Linhares-ES, 08 de abril de 2021  
Kátia Cilene dos Santos Félix  
Assessora Especial de Gestão  
**Protocolo 660801**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2020  
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES  
CONTRATADA: Argus Atacadista Ltda  
DATA ASSINATURA: 08/04/2021  
OBJETIVO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do produto através de revisão, conforme abaixo:  
Lote 004 - Quadro Branco tipo lousa magnético de 1200 x 2000mm, passando o mesmo de R\$ 291,66 (duzentos e noventa e um reais e